



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 017, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICADO EM 07,02/2024, ED. 1857

PÁG. 03 - JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

*"Autoriza a reabertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.912,00."*

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 167, § 2º da Constituição Federal e Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, autorizada a reabrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 80.912,00 (oitenta mil e novecentos e doze reais)**, no orçamento vigente.

**Parágrafo único.** A reabertura do crédito adicional especial, que alude o caput, é decorrente da Lei Municipal nº 6.300, de 29 de Setembro de 2023, visando à aquisição de veículos e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial, ora reaberto, está constante abaixo:

<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1014	Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)		
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	80.912,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>80.912,00</b>

**Art. 3º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado nas contas da Secretaria Municipal de Saúde, no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

**Art. 5º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de Janeiro de 2024.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO